

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 041

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 998, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, a se realizar no mês de abril de 2019, neste Município, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º. O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, constará no regimento interno, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do CMS a ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, o PPA do mesmo período e a LOA 2019, sendo:

UNIDADE GESTORA	07	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGAMA	3038	Gestão da Atenção Básica a Saúde
SUBPROGRAMA	0038	Implantar, implementar e fortalecer a gestão básica do município.
PROJETO/ATIVIDADE	0039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
FONTE	1001	Recursos Ordinários
NATUREZA DA DESPESA	339030	Material de Consumo
	339039	Outros Serviços de terceiros / Pessoa Jurídica

6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

\*Republicado por incorreção

### PORTARIA Nº 399/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEANDRO ANDRADE SOBRINHO do cargo de Vice-Diretor II da Escola Municipal José Joaquim Sobrinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 400/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOELMA SOUSA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal José Joaquim Sobrinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 401/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IRLAN DE JESUS COSTA MEDEIROS do cargo de Vice-Diretor I da Escola Municipal Roberto Bezerra Freire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 402/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRLAN DE JESUS COSTA MEDEIROS para exercer o cargo de Diretor I da Escola Municipal Roberto Bezerra Freire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 403/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Roberto Bezerra Freire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 404/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS do cargo de Coordenadora de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 405/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS para exercer o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 406/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAIRIS ALVES FIGUEIREDO do cargo de Diretora de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 407/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JEFFERSON DA SILVA MONTEIRO do cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 408/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFFERSON DA SILVA MONTEIRO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 409/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADMILSON NEVES DE MORAIS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 410/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAYKE ANDERSON SILVA PAULA para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Logística Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 411/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARILENE DOS SANTOS BATISTA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 412/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIANNA VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO DE ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de Coordenadoria Geral Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 413/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ENICLECIA AMÉRICO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 414/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 398 de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 415/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ANDRÉ DA SILVA do cargo de Subsecretário de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 416/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANDRÉ DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 417/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO TIBÚRCIO DA COSTA FILHO para exercer o cargo de Subsecretário de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 418/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente	ROBERTO FAGNER DA SILVA
Assistente	CLEIDISSON ROCHA DO NASCIMENTO
Assistente	TEREZA CRISTINA SALDANHA
Assistente	LUZINEIDE SANTOS DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 419/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ITAMARA MARIA NUNES SOUZA RANGEL para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 139/2019-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 040/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DO ROSÁRIO GOMES DA FONSECA, Matrícula 8562, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Março de 2019 à 01 de Junho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca as empresas J E COM. SERV E REPRESENTAÇÕES – ME e REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI ME a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Licitação dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, de Segunda a Sexta-feira, a fim de assinar os contratos do pregão 081-2018, podendo sofrer as penalidades previstas no edital..

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2019  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de reforma de quadra de esportes sem cobertura em Guanduba, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.285,81 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de março de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2019  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Mul. de Juventude, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2019**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 291403230001/62, com sede na Rua Abaiara 2438 Pontegi Natal/RN, CEP: 59.025-200. DO OBJETO: Aquisição de guloseimas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 113, 104,50 (cento e treze mil cento e quatro reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo , FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviço de Prot. Social Especial de Média Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento de Controle Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Atividades do Progr. Primeira Infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2019  
 Antônio Dantas Neto - p/ contratante  
 Comercial Saturno e Serviços Eireli ME p/ Contratado

**EXTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/RN.N.º 1807300009

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA BIOTEC – TECNOLOGIA, GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

RECURSO N.º 001.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em consultoria para a elaboração de estudos e projetos necessários ao licenciamento ambiental e florestal de uma área pública destinada à implantação de loteamento comercial, com a finalidade de elevar o padrão de qualidade e o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

1. DA AUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa BIOTEC – TECNOLOGIA, GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.853.075/0001-20, em 25 de fevereiro de 2019, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para a apresentação de recurso.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

A Recorrente não faz qualquer menção ao fundamento, porém presume-se que tenha por pensamento o art. 109, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

É importante destacar isso porque o Diploma das Licitações prevê recursos de naturezas diferentes no mesmo artigo 109, que são contra a inabilitação e a desclassificação para a proposta, de modo que, formalmente, a não indicação consiste numa falha, como, aliás, ocorrem vários argumentos difusos no corpo da peça recursal. De acordo com a norma comezinha recebida o recurso deverá ser aberto prazo de cinco dias úteis para as concorrentes contrarrazoarem ou impugnam-no de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito. Ocorre que, neste caso, não há outros concorrentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de fevereiro de 2019.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente Ad Hoc CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1807300009

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso n.º 001 à Tomada de Preços supra.

#### 1. DO MÉRITO

Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente Ad Hoc da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar:

FUNDAMENTO DO RECURSO: o Recurso foi o do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, isto é, para guerrear a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

AUTOR: BIOTEC – TECNOLOGIA, GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.853.075/0001-20.

Prima facie, por economia temporal é importante destacar a desnecessidade de se esperar cinco dias úteis previsto no §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que as licitantes apresentem impugnação ao recurso, pois, neste caso, somente há uma empresa participando do certame.

Seguindo a análise, convém destacar que a peça recursal se apresenta de forma inusitada, visto que de acordo com a decisão da Comissão de Licitação a inabilitação foi condicional para que fosse corrigido os equívocos detectados na documentação. Ocorre, que a Recorrente fez uma argumentação completamente avessa ao aspecto legal nos procedimentos licitatórios, chegando a frisar parte de um dispositivo constitucional – "a qualificação técnica e econômica para efeito de habilitação jurídica (sic)" do art. 37, XXI da Constituição Federal, para acusar a Comissão de Licitação da prática de atos inconstitucionais. Ora, não se pode formular conclusões a partir da interpretação fatiada da Carta Magna. O próprio dispositivo constitucional citado que começa por – "ressalvados os casos especificados na legislação (sic)" demonstra muito bem que abaixo ou além da Constituição, há um elenco de normas a serem observadas no decorrer de um procedimento licitatório para seleção de fornecedores de bens e/ou serviços à Administração Pública.

A documentação foi apresentada em parte conforme se depreende da leitura da Ata publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua edição de dezoito de fevereiro do exercício vigente. A Recorrente apresentou certidões fiscais fora da validade, o balanço incompleto de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis que exige além do balanço patrimonial as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e dos fluxos de caixa, que não consta nos autos.

Ainda no aspecto da qualificação econômico-financeiro, mais precisamente no tocante ao balanço contábil, de acordo com o art. 1078, inciso I, combinado com o art. 1.075 e seus §§, do Código Civil Brasileiro, as empresas devem apresentar anualmente para registro, na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, ata de aprovação das suas contas, bem como apresentar para arquivo-cópia de tais demonstrações contábeis no mesmo órgão, independente da tipicidade jurídica, ressalvado a ME ou EPP apud ([http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Livro\\_Escrituracao\\_contail.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Livro_Escrituracao_contail.pdf) - página 32), no que também pecou à medida que o balanço contábil apresentado além de estar incompleto, não se encontra registrado na Junta Comercial.

Com relação à ressalva para a ME ou EPP não se aplica, pelo menos, em princípio, porque seu cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ traz a expressão "Demais" que, segundo pesquisa no site da Receita Federal [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), aponta para a classificação fora das faixas ME e EPP.

Ainda em respeito a argumentação trazida aos autos por meio do Recurso a quo, a jurisprudência apresentada trata de situações não razoáveis, o que, data vênica, não se aplica ao caso sob julgamento, pois aqui constam falhas insanáveis, inclusive dignas de reprimendas à Comissão de Licitação em estabelecer prazo para apresentação de novos documentos, pois as inconsistências perpassam a seara da regularidade fiscal, prevista na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Pois bem! Inobstante ao lapso aduzido, a Recorrente não apresentou qualquer documento que pudesse suprir as falhas indicadas na fase de habilitação.

Assim sendo, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa BIOTEC – TECNOLOGIA, GESTÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.853.075/0001-20, mantendo-se a inabilitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação.

Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2019.

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 1702150010.0193 (Republicado Por Incorreção)

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 23.330.896/0001-72, - DO OBJETO modificação do dotação orçamentária na

Cláusula Sexta do Contrato, para o exercício de 2019 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.601 – Manutenção Do Transporte Escolar- INFANTIL PROGRAMA DE TRABALHO 0.622 – Manutenção Do Transporte Escolar- Ensino Médio- PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades de Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123/1125/1113: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

P/Contratante

#### EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 1804100014.271 (Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO E SERVIÇO E CONST. LTDA, CNPJ/MF n.º 04.392.503/0001-56.

OBJETO: modificação da dotação orçamentária na Cláusula Quinta do Contrato, para o exercício de 2019 conforme segue: Inclusão da Fonte de Recurso 11130000, 10010000, 11200000 e 11230000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pela Contratante, e Mayara da Silva Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

## SAAE/LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: HG Comércio Materiais Hidráulicos Ltda. ME: Vencedora dos itens: 02, 03, 06, 08, 10, 11, 17, 23, 27, 39, 40, 41, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71; STARTUBO Comercial Eireli EPP: Vencedora dos itens: 01, 12, 13, 14, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 59, 60, 64; Itens Fracassados: 04, 05, 07, 09, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

#### TOMADA DE PREÇOS 052018 - RESULTADO DE RECURSO

Recorrente: AÇÃO Construções e Terraplenagem Eireli EPP; Parecer: Recurso indeferido conforme decisão inserida nos autos; Julgamento: CLN Locações e Serviços Eireli ME – Licitante Vencedora.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas - Diretora Presidente do SAAE/SGA

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 97/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Maria de Fátima Monteiro Paulino do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

A Preogeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria Nº 004/2019, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no inciso XVIII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações que a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, interpôs recurso administrativo tempestivamente contra o julgamento de habilitação do Pregão Presencial 001/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 03 (três) dias, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, conforme faculta o inciso supracitado, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos. São Gonçalo do Amarante, 27/02/2019. Susane Bento do Espírito Santo.

\*Republicado por incorreção

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br